GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOCÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Gerenciamento e Controle Patrimonial do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Gerenciamento e Controle Patrimonial, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, iniciando em **1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.**

Art. 2º – O Grupo de Trabalho em referência, constituído nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado em seu inciso I:
I. Pedro Antonio Leite Silva Neto, CPF nº XXX.052.355-XX;
II. Angelica Macêdo Dutra, CPF nº XXX.554.455-XX;
III. Aristófanes Aragão Passos, CPF nº XXX.579.935-XX;
IV. Everton Barreto Gonzaga, CPF nº XXX.329.005-XX;
V. Sheila Maria dos Santos, CPF nº XXX.820.125-XX.

Art. 3º – O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Este documento foi assinado via DocFlow por Walter Gomes Pinheiro Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: O5AL-JH5M-IYWD-RQPX

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOCÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Aracaju, 14 de janeiro de 2025

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado via DocFlow por Walter Gomes Pinheiro Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: O5AL-JH5M-IYWD-RQPX

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: O5AL-JH5M-IYWD-RQPX

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior - 14/01/2025 13:26:27 (Docflow)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Cientifico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, **iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.**
Art. 2º - A Comissão em referência, constituída nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:
I - Beatriz Costa de Santana, CPF n.° XXX.790.735-XX;
II - Tissia Araujo Aragão, CPF nº XXX.027.285-XX;
III - Rafael Cruz Monte Alegre, CPF n.° XXX.273.715-XX;
IV - Ana Catarina Texeira Hora, CPF nº XXX.873.155-XX;
V - Beatriz Nubia Souza Silva, CPF nº XXX.317.235-XX.
Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e aos demais membros da Comissão, fica assegurado o adicional no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência da Comissão Permanente de Apoio às Licitações e Contratos - CALC do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Cientifico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da Comissão Permanente de Apoio às Licitações e Contratos - CALC, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, **iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.**

Art. 2º - A Comissão em referência, constituída nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:
I - Guilherme Rolemberg Levita, CPF n.° XXX.722.215-XX;
II - Andrea de Oliveira Santos, CPF nº XXX.828.215-XX;
III - Elizabeth Cristina Alcantara Gomes, CPF n.° XXX.391.225-XX;
IV - Tissia Araujo Aragão, CPF nº XXX.027.285-XX;
V - Renato Lino de Souza Filho, CPF nº XXX.857.215-XX.
Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e aos demais membros da Comissão, fica assegurado o adicional no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Cientifico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, **iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.**
Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado em seu inciso I:
I. Claudia Oliveira Pardo, CPF n.° XXX.190.515-XX;
II. Juliana Chagas e Silva, CPF n.° XXX.732.325-XX
III. Joao Batista de Aragao Neto, CPF nº XXX.263.705-XX;
IV. Nathalia Nabuco Majela Sousa Araujo, CPF nº XXX.301.515-XX;
V. Tatiana Martins Fontes Tomiyoshi, CPF nº XXX.601.541-XX.
Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Inovação do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Cientifico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Inovação, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, **iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.**

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, constituído nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado em seu inciso I:
I. Angelica Macêdo Dutra, CPF nº XXX.554.455-XX;
II. Felipe Fonseca Maynard Garcez, CPF nº XXX.271.905-XX;
III. Cristianne Nascimento Cardoso, CPF nº XXX.733.605-XX;
IV. Suellen Lima de Santana, CPF nº XXX.103.915-XX;
V. Renata Franco Silveira Maluf, CPF nº XXX.551.375-XX.
Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência e alterar membros no Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Cientifico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a vigência e alterar membros no Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em **1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.**
Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, constituído nos termos do Art. 1º, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado no inciso I:
I. Ana Paula Santos Costa, CPF nº XXX.415.795-XX;
II. Claudia Oliveira Pardo, CPF n.° XXX.190.515-XX;
III. Nathalia Nabuco Majela Sousa Araujo, CPF nº. XXX.301.515-XX;
IV. Pedro Antonio Leite Silva Neto, CPF nº. XXX.052.355-XX;
V. Renata Franco Silveira Maluf, CPF nº XXX.551.375-XX.
Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência e alterar membros do Grupo de Trabalho de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Cientifico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência e alterar membros do Grupo de Trabalho de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em **1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.**
Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidido pelo membro indicado em seu inciso

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025 às 12:22:50

quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025 Aracaju - Sergipe **Diário Oficial** Nº 29.567 **160**

I:
I. Sylvio Mauricio Mendonça Cardoso, CPF nº XXX.440.905-XX
II. Roberta Almeida Barbosa, CPF nº XXX.465.195-XX
III. Felipe Fonseca Maynard Garcez, CPF nº XXX.271.905-XX;
IV. Marcelo Arruda de Almeida, CPF nº XXX.578.435-XX
V. Luciana Santana Santos Alves, CPF nº XXX.240.695-XX.
Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Gerenciamento e Controle Patrimonial do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Gerenciamento e Controle Patrimonial, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em **1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.**
Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, constituído nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado em seu inciso I:
I. Pedro Antonio Leite Silva Neto, CPF nº XXX.052.355-XX;
II. Angelica Macêdo Dutra, CPF nº XXX.554.455-XX;
III. Aristófanes Aragão Passos, CPF nº XXX.579.935-XX;
IV. Everton Barreto Gonzaga, CPF nº XXX.329.005-XX;
V. Sheila Maria dos Santos, CPF nº XXX.820.125-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

EXTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N °279/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.°040/2023-oriunda da Secretaria de Estado da Saúde - SES - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE- IPESAÚDE - CNPJ 15.250.965/0001-00
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS NORDESTE LTDA - 08.638.541/0001-51
OBJETO: Aquisição de Cortinas Divisórias de Leitos
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19434/2024 PARECER JURÍDICO: 1772/2024
FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.302.0031 191 3.3.90.30 1799

Aracaju, 14 de janeiro de 2025

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor Presidente

EXTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N °046/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.°09/2024-oriunda do Tribunal de Justiça do Piauí - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE- IPESAÚDE - CNPJ 15.250.965/0001-00
CONTRATADA: DISMOBILE COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS LTDA - 15.766.175/0001-81
OBJETO: Aquisição de Mobiliário
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$25.456,00 (Vinte cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18241/2024 PARECER JURÍDICO: 1659/2024
FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.302.0031 191 4.4.90.52. 1799

Aracaju, 14 de janeiro de 2025

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: **LUANA & MARCOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 56.348.620/0001-70**
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços na área de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/7 59/339039/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2025
PARECER JURÍDICO Nº 26 /2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015204.04884/2024-5 (Edoc: 21131/2024)

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

Sergipe Previdência

O CONSELHO FISCAL (CF) do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, de acordo com o disposto na Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, na forma da redação dada aos arts. 8º-I e 8º-J, pela Lei nº 9.553, de 07 de novembro de 2024,

RESOLUÇÃO CF Nº 01/2024 RESOLVE: Aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.
Documento na íntegra em https://sergipeprevidencia.se.gov.br, na aba do Conselho Fiscal.

RESOLUÇÃO CF Nº 02/2024 RESOLVE: Estabelece os dias de reunião e aprova o calendário de reuniões do ano de 2025 do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.
Documento na íntegra em https://sergipeprevidencia.se.gov.br, na aba do Conselho Fiscal.

RESOLUÇÃO CF Nº 03/2024 RESOLVE: Indica o servidor Lucas Silva Pedrosa, CPF XXX.846.595-XX para ficar responsável pela função de Secretário do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

Aracaju, 13 de janeiro de 2025

MARCUS SÂNDALO BATISTA DE SOUZA
Membro-Presidente

JOSÉ NORMANDO DA MOTA GUIMARÃES FILHO
Membro

LAÉRCIO MARQUES DE AFONSECA JÚNIOR
Membro

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº 006/2024

DAS PARTES:
CONCEDENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDENCIA.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS.
CNPJ: 10.728.444/0001-00
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo propiciar aos alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela instituição de ensino, a realização de estágio nas áreas de atuação da concedente, as quais sejam diretamente relacionadas à formação do aluno, possibilitando-lhe o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, sem perder de vista a necessária contextualização curricular.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/01/2025.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.
BASE LEGAL: Lei 11.788/2008.
PARECER JURÍDICO: 953/2024 - PGE.

2025.
GRUPO DE TRABALHO

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
DIRETOR-PRESIDENTE

Imprensa Oficial de Sergipe

RESOLUÇÃO N.º 002/2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Aprova reajuste salarial dos empregados efetivos e comissionados da Empresa Pública Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com às disposições previstas na legislação e no Estatuto da IOSE, e, considerando o que ficou deliberado em reunião nesta data, através de decisão dos Senhores Conselheiros,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Fica autorizado o reajuste salarial da remuneração dos empregados do quadro efetivo e comissionado da Empresa Pública IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE, fixando o percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE, aos (14) quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GIVALDO RICARDO DE FREITAS

DEMONSTRATIVO DE DISTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 04/2024

Compromitente: IOSE - Imprensa Oficial de Sergipe
Compromissado: Lucas Da Silva Batista
Objeto: Distrato ao Termo de Compromisso de Estágio nº04/2024
Instituição: Universidade Federal de Sergipe
Término: 31/12/2024

Aracaju/SE, 07 de Janeiro de 2025

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
Diretor Presidente

DIVERSOS

O COESI I - COLEGIO DE ORIENTAÇÃO E ESTUDOS INTEGRADOS E ESCOLHINHA DO RE MI LTDA, Inscrito no CNPJ: de n. 04.284.259/0001-62 situado na Rodovia Engenheiro Edilson Távora, S/N - Bairro Paraíso da Praia, Barra dos Coqueiros/SE Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra dos Coqueiros/SE, Licença de Instalação de nº 16/2024 da atividade de Cursos educacionais, escolas, creches, hotelzinho e outros afins. A direção.

SABETAI CALDERONI, inscrito no CPF: de n. 565.XXX.808-XX situada na Rodovia Engenheiro Edilson Tavora, n°6633 - Bairro Capuã, Barra dos Coqueiros/SE Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra dos Coqueiros/SE, Licença de Instalação de nº 17.1/2024 da atividade de Galeria de atividades comerciais e serviços, exceto fabricação B.

AUTO POSTO CANAA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 55.169.159/0001-26, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMA, LO 9/2024, EMISSÃO EM 31/12/2024, COM VALIDADE DE 2 ANOS.

Farmácia Riomar Recebeu Licença simplificada com atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos. Válida até 2029. Barra dos Coqueiros-SE.

A empresa INDÚSTRIAS AÇU LTDA, inscrita no CNPJ de nº 32.952.694/0001-53, situada na rua Distrito Federal, nº

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025 às 12:22:51